



LEI Nº 3.691 DE 25 DE MARÇO DE 2024



LEI Nº 3.691 DE 25 DE MARÇO DE 2024

EMENTA: Denomina o Cemitério do Bairro João de Deus – **Cemitério Jardim da Esperança.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Cemitério do Bairro João de Deus – **Cemitério Jardim da Esperança.**

Art. 2º - Deverá ser apostila em local destaque, placa alusiva à denominação, sendo sua aposição uma responsabilidade da Prefeitura Municipal de Petrolina.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Rodrigo Teixeira Coelho de Andrade Araújo

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2024.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/6588-6C42-A484-339D>

